

[Portaria nº 1315 de 22/12/2023, DODF nº 240 de 26/12/2023, pag. 25.](#)
[Homologado em 22/12/2023, DODF nº 240 de 26/12/2023, pag. 25 e 26.](#)

PARECER Nº 400/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00162176/2020-18

Interessado: **Colégio Vencer II**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Vencer II; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 2 de setembro de 2020, de interesse de Colégio Vencer II, situado na EQNP 16/20, Área Especial C/D, Parte da Área B, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Vencer II Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.351.359/0001-98, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e Do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Ao longo da instrução processual, houve alteração do pleito, notificada por meio do Ofício nº 005/2023, de 23 de outubro de 2023, excluindo o pedido da oferta da Creche, para crianças de 1 ano de idade.

Registra-se que a instituição iniciou suas atividades educacionais sem amparo legal, em desacordo com o que dispõe o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, portanto, é necessária a validação dos atos escolares praticados.

Destaca-se, ainda, que o presente processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, bem como dilação de prazo em sua tramitação, para cumprimento de exigências, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.



Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para as ofertas requeridas, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, sendo que a licença para Educação Infantil, Creche, do CBMDF, está atualmente com a situação “em estudo”, e as demais licenças apresentam-se concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF.

O contrato de locação comprova a regularidade para ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, realizada em 28 de abril de 2021, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional e avaliados aspectos relativos à escrituração escolar e à habilitação dos professores. Também, foi compatibilizado o mobiliário e os espaços físicos e foram fornecidas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com as ofertas e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica. A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destacam-se:

5.1) CONDIÇÕES FÍSICO-PEDAGÓGICAS E METODOLÓGICAS

[...]

O Colégio Vencer II tem seu funcionamento em dois pavimentos, interligados por escada e por cabine elevatória que não teve seu funcionamento regular na ocasião da visita de inspeção *in loco*.

Quanto às dependências da instituição, foram verificadas *in loco*:

Técnico-administrativo

1- sala para direção - pavimento térreo

2 - secretaria escolar - pavimento térreo

Técnico-pedagógico

1- sala dos professores - pavimento térreo

2 - sala de leitura - primeiro pavimento

Pedagógicos

1- 14 salas de aula - 5 no pavimento térreo e 9 no primeiro pavimento

Instalações sanitárias

1 - 6 banheiros para estudantes - 2 femininos e 2 masculinos no pavimento térreo e 2 no primeiro pavimento separados por sexo.

2 - 2 banheiros para adultos separados por sexo - pavimento térreo



As salas de aula, assim como o laboratório, aparentemente, possuem boa iluminação, natural e artificial. Contam com ventilação natural e forçada, por meio de ventiladores portáteis.

A instituição possui banheiro adaptado para pessoas com deficiência localizado no pavimento térreo.

O espaço para circulação nº de estudantes/professor, aparentemente, é adequado.

O repouso dos estudantes da educação infantil acontece na sala de aula. Registra-se que a oferta de educação infantil, creche está ocorrendo no pavimento térreo.

Quanto a área de recreação o Colégio Vencer II conta, no pavimento térreo, com parque, quadra de esportes coberta, pátio, espaços ao ar livre, piscina (desativada na ocasião da visita) e jogos de mesa.

As instalações físicas possuem cozinha e refeitório, sendo observados corredores amplos e, aparentemente, conforto térmico nos ambientes.

[...]

5.2) CONSIDERAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

[...]

Quanto ao arquivo corrente, a instituição possui mobiliários adequados para a guarda da documentação. Observou-se no momento da visita que organização administrativa é boa.

[...]

5.5) CONSIDERAÇÕES DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

[...]

O Colégio Vencer II conta na sua equipe para o suporte pedagógico às atividades dos docentes com monitores que executam, sob orientação dos profissionais de educação, atividades de cuidado, higiene e estímulo de crianças no ambiente escolar, assim como apoio administrativo com formação em administração escolar que auxilia a direção e a secretaria escolar, como relatado pela coordenadora pedagógica na ocasião da visita de inspeção in loco. (sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

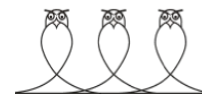
1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, organizadas em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

I - Educação Infantil

Creche:

- Maternal I – para crianças de 2 anos de idade;
- Maternal II – para crianças de 3 anos de idade.



Pré-Escola:

- Jardim I - para crianças de 4 anos de idade;
- Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.

II - Ensino Fundamental

- Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - para ingresso no primeiro ano, a criança deve ter 6 anos de idade.
- Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são oferecidos no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação em vigor, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional também oferta atividades complementares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, após o período da jornada.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente. Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação adotada prevê uma abordagem contínua, sistemática e formativa, com o objetivo de apoiar o aprimoramento da aprendizagem e do desenvolvimento educacional das crianças. Isso abrange diversas áreas: socioemocionais, cognitivas e psicomotoras. Nesse processo, são levados em consideração o desenvolvimento



biopsicossocial de cada criança, reconhecendo suas diferenças individuais e focados na formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é documentado por meio de relatórios que são entregues aos pais bimestralmente, bem como no encerramento do ano letivo. É importante ressaltar que a avaliação não visa à promoção do estudante, portanto o ingresso é automático para o Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é realizada bimestralmente e ao final do ano, utilizando notas que variam em uma escala de 0 a 10. O estudante é considerado aprovado quando obtiver média final igual ou superior a 6 em todos os componentes curriculares, ao final do ano, desde que tenha frequentado pelo menos 75% do total de horas letivas.

3. Recuperação da Aprendizagem

Estão previstos processos de recuperação da aprendizagem para estudantes que não alcançaram média final igual ou superior a 6 no componente curricular ao final do semestre ou do ano letivo. Os processos de recuperação da aprendizagem são previstos ao término do ano letivo, em até três componentes curriculares pendentes. Após a conclusão desses estudos, a aprovação do estudante é determinada com base na obtenção de Nota de Recuperação – NRE igual ou superior a 6 e uma frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar é composto por 175 artigos distribuídos em 51 páginas, encontra-se em alinhamento com a Proposta Pedagógica e atende aos requisitos estabelecidos no art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

Registra-se que a instituição educacional adota o avanço de estudos para ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal, e não adota o sistema de Progressão Parcial com regime de dependência para o ano subsequente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Vencer II, situado na QNP 16/20 Área Especial Módulo C/D, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Vencer II Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 35.351.359/0001-98, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III deste parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020;

g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal;

h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 12/12/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER N° 400/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio Vencer II Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		MATERNAL I 2 anos	MATERNAL II 3 anos	JARDIM I 4 anos	JARDIM II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA INTEGRAL (horas)		60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (horas)		2.400	2.400	2.400	2.400
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - das 8h às 12h / vespertino: das 13h30 às 17h30. - Integral: das 7h às 19h. 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 400/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio Vencer II										
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: Anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa						x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projetos Interdisciplinares Eletivos		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x				
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		900	900	900	900	900	900	900	900	900
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA INTEGRAL		55	55	55	55	55				
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (horas)		2400	2400	2400	2400	2400				
OBSERVAÇÕES										
1. Jornada, turno, horário das aulas: Parcial: matutino - das 7h30 às 12h / vespertino: das 13h30 às 18h. Integral: das 7h às 19h.										
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.										
3. Duração do intervalo: Jornada Parcial – 20 minutos; Jornada Integral – 20 minutos; Almoço para Jornada Integral – 1 hora ; Lanche para Jornada Integral – 30 minutos; Jantar para Jornada Integral – 1 hora. Todos o horários computados na carga horária.										
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Clube de Leitura e Escrita com Criatividade
Público-alvo	Ensino Fundamental I
Duração	Anual
Carga horária (horas)	90 – para jornada parcial 180 – para jornada integral
Objetivo geral	Despertar o gosto pelo mundo da leitura trabalhando com gêneros literários diversos, possibilitando aos estudantes a aquisição de competências leitoras e ampliando as competências para a escrita. Desenvolver ações que proporcionem momentos de leitura e produção textual para todos os envolvidos no projeto.
Área de Conhecimento e Componentes Curriculares	Linguagem – Língua Portuguesa, Educação Física (dança) e Arte.
Eletividade do estudante	A Instituição oferta vários projetos e o estudante tem obrigatoriedade de escolher dois entre os oferecidos, com a mesma carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Clube de Matemática e Jogos
Público-alvo	Ensino Fundamental I
Duração	Anual
Carga horária (horas)	90 – para jornada parcial 180 – para jornada integral
Objetivo geral	Promover o estudo da Matemática, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica.
Área de Conhecimento e Componente Curricular	Matemática / Matemática
Eletividade do estudante	A Instituição oferta vários projetos e o estudante tem obrigatoriedade de escolher dois entre os oferecidos, com a mesma carga horária.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Robótica I
Público-alvo	Ensino Fundamental I
Duração	Anual
Carga horária (horas)	90 – para jornada parcial 180 – para jornada integral
Objetivo geral	Promover e estimular o uso das tecnologias e o estudo de conceitos multidisciplinares.
Áreas de conhecimento e componentes curriculares	Matemática /Matemática Ciências da Natureza / Ciências
Eletividade do estudante	A Instituição oferta vários projetos e o estudante tem obrigatoriedade de escolher dois entre os oferecidos, com a mesma carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Robótica II
Público-alvo	Ensino Fundamental II
Duração	Anual
Carga horária (horas)	90 – para jornada parcial
Objetivo geral	Colocar os estudantes em contato com as regras básicas da linguagem de programação instrumentalizá-los ao universo da eletrônica possibilitando a análise e montagem de circuitos eletrônicos.
Áreas de conhecimento e componentes curriculares	Matemática /Matemática Ciências da Natureza / Ciências
Eletividade do estudante	A Instituição oferta vários projetos e o estudante tem obrigatoriedade de escolher dois entre os oferecidos, com a mesma carga horária.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Música e Banda
Público-alvo	Ensino Fundamental II
Duração	Anual
Carga horária (horas)	90 – para jornada parcial
Objetivo geral	Articular a ação pedagógica utilizando-se de instrumentos musicais como promotores de aprendizagem e desenvolvimento.
Área de conhecimento e componentes curriculares	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte.
Eletividade do estudante	A Instituição oferta vários projetos e o estudante tem obrigatoriedade de escolher dois entre os oferecidos, com a mesma carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Bullying
Público-alvo	Ensino Fundamental I e II
Duração	Anual
Carga horária (horas)	90 – para jornada parcial 180 – para jornada integral
Objetivo geral	Realizar atividades pedagógicas voltadas à prevenção de alterações posturais em estudantes no convívio escolar bem como no convívio social. Orientando-os sobre a importância de se respeitar regras, normas e, ao mesmo tempo, apresentar limites e riscos, inclusive que a internet oferece.
Área de conhecimento e componente curriculares	Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
Eletividade do estudante	A Instituição oferta vários projetos e o estudante tem obrigatoriedade de escolher dois entre os oferecidos, com a mesma carga horária.



QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA/SEMANAL (horas)
Desportos	1
Musicalização (sons)	1
Língua Estrangeira	1
Psicomotricidade	1
Música (instrumentos)	1
Robótica	1
Clube de Leitura	2
Clube de Matemática	2